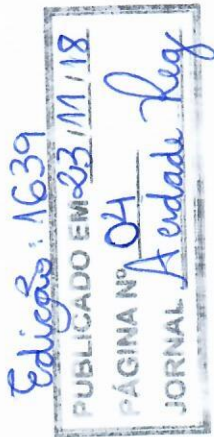




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



LEI Nº 1.584, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Institui o dia da Consciência Negra no Município de São Sebastião da Amoreira e toma outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

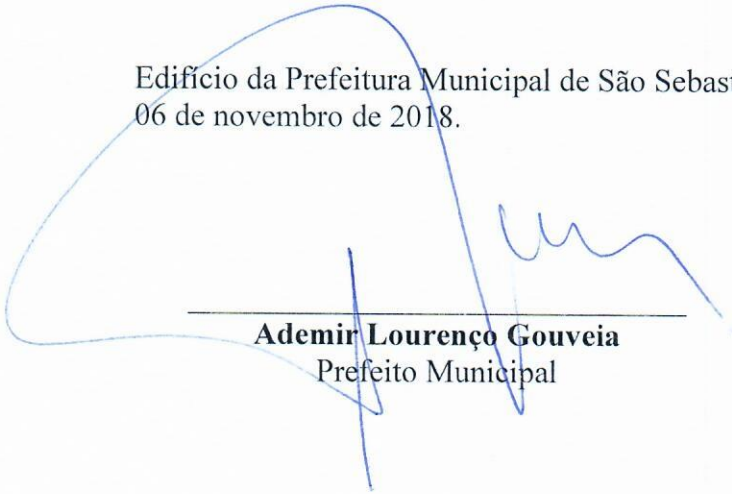
Art. 1º - Fica instituído no Município de São Sebastião da Amoreira, como o **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, o dia 20 de novembro.

Parágrafo Único. Na data descrita no *Caput* deste artigo, será considerado feriado para todos os efeitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos
06 de novembro de 2018.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Lei Municipal 272/2001, alterada pela Lei Municipal 295/2002 revogada pela Lei Municipal 413 de 08 de junho de 2006, revogada pela Lei Municipal 624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990
 CNPJ: 04.981.552/0001 - 89
 Rua Jerônimo Farias Martins, n.º 1.335 - Centro CEP 86.225-000 FONE/FAX: (43) 3270-1123 RAMAL: 206
 E-MAIL: aconselho@pavao.pr.gov.br, conselho@pavao.pr.gov.br



Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.


Elaine Cristina Monteiro Corrêa
 Presidente deste CMDCA

Lei Municipal 272/2001, alterada pela Lei Municipal 295/2002 revogada pela Lei Municipal 413 de 08 de junho de 2006, revogada pela Lei Municipal 624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990
 CNPJ: 04.981.552/0001 - 89
 Rua Jerônimo Farias Martins, n.º 1.335 - Centro CEP 86.225-000 FONE/FAX: (43) 3270-1123 RAMAL: 206
 E-MAIL: aconselho@pavao.pr.gov.br, conselho@pavao.pr.gov.br



RESOLUÇÃO - CMDCA N.º 015/2015

Súmula: Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros Tutelares de Santa Cecília do Pavão, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.º 272/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.º 413 de 08 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal

disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de novembro de 2.018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.583, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Inclui os Anexos II, II e III na Lei Municipal nº 1576 de 30 de agosto de 2018 e toma outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui o "ANEXO I" o "ANEXO II" e o "ANEXO III" na Lei Municipal nº 1.576 de 30 de agosto de 2018, para solicitação, controle e relatório final de viagem, referente a concessão de diárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2018.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.584, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Institui o dia da Consciência Negra no Município de São Sebastião da Amoreira e torna outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Sebastião da Amoreira, como o DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, o dia 20 de novembro.

Parágrafo Único. Na data descrita no *Caput* deste artigo, será considerado feriado para todos os efeitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2018.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

LEI Nº 1587, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, a saber:

- 02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 06.182.0026.2063 Ações de Proteção e Defesa Civil
- 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
- 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

- 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 03.07 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 107 - 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do programa 0026 e da atividade 2063 nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.492/17 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de novembro de 2.018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.º ALBACI LOPES DA SILVA GOUVEIA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.713.501-5 SSP-PR e CPF nº 278.701.709-68, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ inscrita no CNPJ sob nº 09.412.344/0001-82, com sede à Rua Papa João XXIII, nº 540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. ERIC LEOPOLD VERDEGEM, portador da Carteira de Identidade nº V205.732-5 e CPF nº 005.726.469-41 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros, para a ampliação de uma sala na qual serão desenvolvidas as oficinas com os adolescentes, visando fortalecimento do Programa de Aprendizagem e atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contemplando ações de atendimento conforme detalhado no Plano de Trabalho.

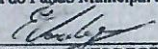
AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 1.575/2018.

RECURSOS: Valor Global R\$ 15.704,18 (quinze mil setecentos e quatro reais e dezoto centavos).

VIGÊNCIA: 19 de Novembro 2019.

São Sebastião da Amoreira - PR, 19 de Novembro 2018.


ALBACI LOPES DA SILVA GOUVEIA
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social


ERIC LEOPOLD VERDEGEM
 Representante Legal da Instituição Estrela da Manhã

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

INTERESSADO: Associação de Estrela da Manhã, CNPJ nº 09.412.344/0001-82.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I - DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
 Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de Colaboração sob nº 06/2018, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Associação Estrela da Manhã, regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade possibilitar a Aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros, para a ampliação de uma sala na qual serão desenvolvidas as oficinas com os adolescentes, visando fortalecimento do Programa de Aprendizagem e atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contemplando ações de atendimento conforme